



LEI ORDINÁRIA Nº 1686

de 06 de maio de 2015

***“Altera a redação da Lei Ordinária nº 1.613/2013, de 19/06/2013 e
dá outras providências.”***

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 06/05/2015

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1686/2015 - 06 de maio de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em